



Casa Civil

ESTADO DO PARANÁ GOVERNO DO PARANÁ - CASA CIVIL EXTRATO 1º TERMO ADITIVO

Protocolo nº: 24.837.915-4 - Contrato GMS nº: 0830/2025
Empresa: SINFRONIO REIS PARTICIPAÇÕES EIRELI.
CNPJ nº: 23.292.190/0001-63

Objeto: Trata-se da formalização do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo GMS nº 830/2025, celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Casa Civil, e a empresa SINFRONIO REIS PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº 23.292.190/0001-63. O referido contrato tem por objeto a locação de imóvel destinado à instalação do Arquivo Geral, Depósito de Bens Móveis e Almoxarifado da Casa Civil, e o presente termo aditivo tem por finalidade prorrogar sua vigência por mais 12 (doze) meses, com efeitos a partir de 18/02/2026, estendendo-se até 18/02/2027.

Valor total: R\$ 80.935,92 (oitenta mil, novecentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos.)

Vigência: 12 (doze) meses.

Assinado por: Chefe da Casa Civil – João Carlos Ortega

Data da Assinatura: 27/01/2026

9048/2026

Coordenadoria Estadual da Defesa Civil

COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL Despacho do Coordenador Estadual da Defesa Civil nº 012/2026

E-Protocolo nº: 25.290.198-1.

1. **AUTORIZO**, com fulcro nos artigos 11 e 12 do Decreto Estadual nº 3.169/2019 c/c com o art. 13, IX do Decreto Estadual nº 10.086/2022, bem como no teor da Informação nº 012/2026 – AT/CEDEC (fls. 268 a 271), a despesa junto à empresa LE SOLEIL TURISMO LTDA, CNPJ nº 03.320.995/0001-66, para prestação de serviços continuados de agenciamento de passagens aéreas, no valor de R\$ 502.000,00 (quinhentos e dois mil reais), referente ao PE nº 513/2025.

2. A presente ordenação de despesa deve correr por conta da dotação orçamentária 1401.061.2231.8013 – Gestão Administrativa Defesa Civil, rubrica 3390.3300 – Passagens e Despesas com Locomoção, Fontes 500 e 501, bem como deverá ocorrer dentro do prazo dos 24 (vinte e quatro) meses de validade do Contrato.

3. **Designo**, com fulcro nos art. 10 a 13 do Decreto nº 10.086/2022, o Servidor Rodrigo Cardoso de Carvalho, RG 9.XXX.250-X como Gestor, e o Cb. QPBM Gabriel Augusto Feistel Dassoler, RG 8.XXX.800-X, como Fiscal da referida contratação.

4. **Publique-se e encaminhe-se** à Assessoria Técnica da Coordenadoria Estadual da Defesa Civil para providências.

Curitiba, 27 de janeiro de 2026.

Cel. QOBM Fernando Raimundo Schunig,
Coordenador Estadual da Defesa Civil.

9039/2026

COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL Termo de doação de bem(ns) móvel(is) inservível(is) e/ou desnecessários para entes públicos nº3066749/2026 – Município de Cascavel

Protocolo Nº: 23.764.187-6

Doador: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL com sede à Rua Ernani Santiago de Oliveira, nº 280, Bairro Centro Cívico, Município de Curitiba, Paraná, CEP 80.530-130, inscrito no CNPJ/MF nº 34.126.187-0001/60, neste ato representado pelo Sr. Cel QOBM Fernando Raimundo Schunig, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.XXX.826- X e do CPF/MF nº 766.XXX.XXX-72.

Donatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL, inscrita no CNPJ/MF nº 76.208.867/0001-07, neste ato representada pelo Sr. Renato da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.XXX.XXX-1 e CPF/MF nº 431.XXX.XXX-82.

Objeto:

Descrição do item: Reservatório e Motobomba.

Plaqueta nº: 100.001.780.430

Estado de Conservação: Novo

Valor Líquido: R\$14.666,24

Da destinação do bem: O DONATÁRIO compromete-se, em observância ao que dispõe artigo 76, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o art. 610, II, "a", do Decreto nº 10.086/2022, a destinar o(s) bem(ns) móvel(is), exclusivamente, para finalidade de interesse social.

Curitiba, 16 de janeiro de 2026.

Cel. QOBM Fernando Raimundo Schunig,
Coordenador Estadual da Defesa Civil.

9031/2026

COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL Termo de doação de bem(ns) móvel(is) inservível(is) e/ou desnecessários para entes públicos nº3071296/2026 – Município de Formosa do Oeste

Protocolo Nº: 25.052.510-9

Doador: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL com sede à Rua Ernani Santiago de Oliveira, nº 280, Bairro Centro Cívico, Município de Curitiba, Paraná, CEP 80.530-130, inscrito no CNPJ/MF nº 34.126.187-0001/60, neste ato representado pelo Sr. Cel QOBM Fernando Raimundo Schunig, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.XXX.826- X e do CPF/MF nº 766.XXX.XXX-72.

Donatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, inscrita no CNPJ/MF nº 76.208.495/0001-00, neste ato representada pelo Sr. Orivaldo Mucicelli, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.XXX.XXX e CPF/MF nº 031.XXX.XXX-09.

Objetos:

01

Descrição do item: Reservatório e Motobomba.

Plaqueta nº: 100.001.780.450

Estado de Conservação: Novo

Valor Líquido: R\$14.544,11

02

Descrição do item: Reservatório e Motobomba.

Plaqueta nº: 100.001.780.455

Estado de Conservação: Novo

Valor Líquido: R\$14.544,11

Valor total: R\$29.088,22

Da destinação do bem: O DONATÁRIO compromete-se, em observância ao que dispõe artigo 76, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o art. 610, II, "a", do Decreto nº 10.086/2022, a destinar o(s) bem(ns) móvel(is), exclusivamente, para finalidade de interesse social.

Curitiba, 26 de janeiro de 2026.

Cel. QOBM Fernando Raimundo Schunig,
Coordenador Estadual da Defesa Civil.

8961/2026

COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL Termo de doação de bem(ns) móvel(is) inservível(is) e/ou desnecessários para entes públicos nº3071441/2026 – Município de Nova Londrina

Protocolo Nº: 25.048.972-2

Doador: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL com sede à Rua Ernani Santiago de Oliveira, nº 280, Bairro Centro Cívico, Município de Curitiba, Paraná, CEP 80.530-130, inscrito no CNPJ/MF nº 34.126.187-0001/60, neste ato representado pelo Sr. Cel QOBM Fernando Raimundo Schunig, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.XXX.826- X e do CPF/MF nº 766.XXX.XXX-72.

Donatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, inscrita no CNPJ/MF nº 81.044.984/0001-04, neste ato representada pelo Sr. Luiz Gustavo Maior Bono, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.XXX.XXX-2 e CPF/MF nº 038.XXX.XXX-11.

Objeto:

Descrição do item: Reservatório e Motobomba.

Plaqueta nº: 100.001.780.378

Estado de Conservação: Novo

Valor Líquido: R\$14.579,56

Da destinação do bem: O DONATÁRIO compromete-se, em observância ao que dispõe artigo 76, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o art. 610, II, "a", do Decreto nº 10.086/2022, a destinar o(s) bem(ns) móvel(is), exclusivamente, para finalidade de interesse social.

Curitiba, 26 de janeiro de 2026.

Cel. QOBM Fernando Raimundo Schunig,
Coordenador Estadual da Defesa Civil.

8989/2026